



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER nº 283/2011

Processo nº 269/2011

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, a **EMENDA MODIFICATIVA Nº 38/2011**, ao Projeto de Lei nº 186/2011, de autoria do Vereador NERI MAZZOCHIN, que **DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**.

Pela presente EMENDA MODIFICATIVA, apresentada pelo Nobre Edil, visa alterar o § 2º do art. 2º, e os Artigos 4º e 5º do Projeto de Lei que **DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES**, passando a vigorar com as seguintes redações:

*“Art. 2º ...*

*§ 2º – Os recursos arrecadados nas promoções deverão ser utilizados para suplementar as dotações orçamentárias do evento.”*

*“Art. 4º – É o Poder Executivo autorizado a realizar despesas para promover os eventos, inclusive divulgação.”*

*“Art. 5º – Os eventos deverão ser promovidos exclusivamente pelo Poder Executivo.”*

Desta feita, considerando os aspectos acima, esta Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, a EMENDA MODIFICATIVA, ao Projeto de Lei nº 186/2011, **apresenta condições regulares de tramitação e votação**.

s.m.j., é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze.

  
Adv. Jaime Zandonai

OAB/RS 38.659

  
Adv. Carlos José Perizzolo

OAB/RS 6.045